

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

PRODASEN


000094/04-8

Nº FOLHAS

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

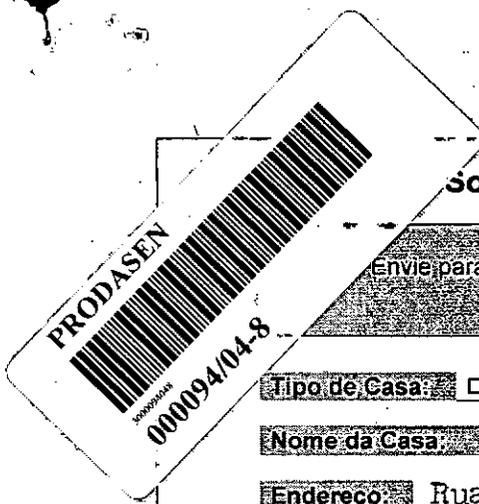
ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADEÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA - MG

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	26	01	2004		/ /
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /

Folha: 03
Processo nº 94104-8
Rubrica Karne

Rone
tc - OK Andria
D



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

T91

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 11

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva *CM PEDRALVA*

Endereço: Rua: Paiva Júnior, 48- centro

Cidade: Pedralva **UF:** MG **CEP:** 37520000

Telefones: OXX 35-3663-1464 **FAX:** OXX 35-3663-1464

E-mail: cmpedralva@uol.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

cmpedralva

Nome: Maria Geralda Castro

Unidade/Departamento: Secretaria **Cargo:** Secretária

Telefones: OXX 35-3663-1464 **FAX:** OXX 35-3663-1464

E-mail: gepedralva@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Aloísio Luz Silveira

Nome Parlamentar: Aloísio **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano) Início: 01-01-2003 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 14-10-1952 **Sexo:** Masc

Telefones: Residencial OXX 35 3663 1102 **FAX:**

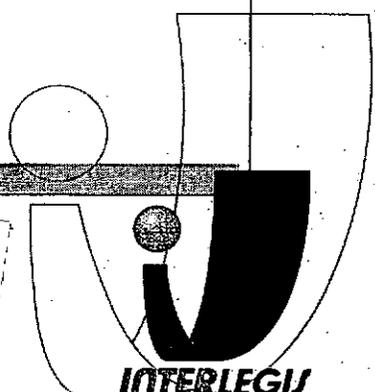
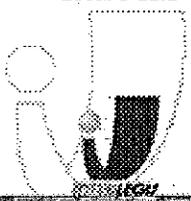
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Pedralva, 10/11/03
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente



009394/03

Folha nº 02
Processo nº 94104-8
Rubrica Kaw?

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 3141-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva

Endereço: Rua: Paiva Junior, 48 - Centro

Cidade: Pedralva **UF:** MG **CEP:** 37520-000

Telefones: OXX 35-3663-1464 **FAX:** 0xx35-3663-1464

E-mail: cmpedralva@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Aloísio Luz Silveira

Nome Parlamentar: Aloísio **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 14-10-1952 **Sexo:** Masc

Telefones: OXX 35 3663 1102 **FAX:**

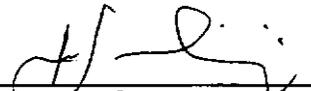
E-mail:

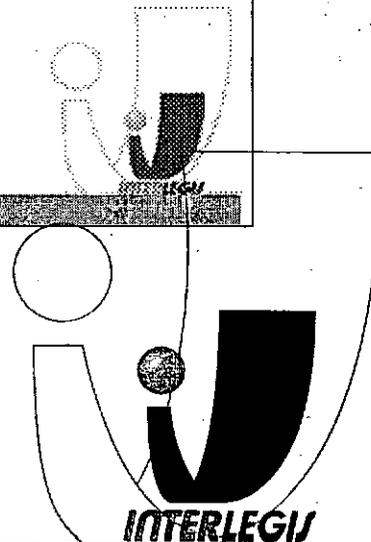
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10, 11, 03
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha nº 03
Processo nº 94/04-8
Rubrica *Rassi*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva
Endereço: Rua: Paiva Júnior, 48 - centro
Cidade: Pedralva **UF:** MG **CEP:** 37520-000
Telefones: OXX 35-3663-1464 **FAX:** OXX 35-3663-1464
E-mail: cmpedralva@uo.com.br
Homepage:

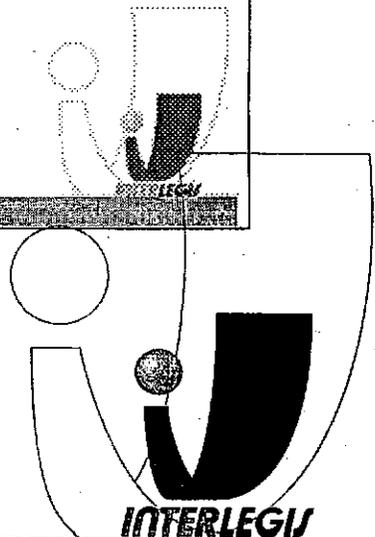
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Joel Silva *JK*
Nome Parlamentar: Joel **Partido:** PT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 21-08-1965 **Sexo:** Masc
Telefones: OXX 36-3663-1028 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10/11/2003
Local e data

Joel Silva
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 3111-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva

Endereço: Rua: Paiva Júnior, 48 - Centro

Cidade: Pedralva UF: MG CEP: 37520-000

Telefones: OXX 35-3663-1464 FAX: OXX 35-3663-1464

E-mail: cmpedralva@uol.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jaime Seviló Barbedo *JK*

Nome Parlamentar: Jaime Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 11-05-1965 Sexo: Masc

Telefones: _____ FAX: _____

E-mail: _____

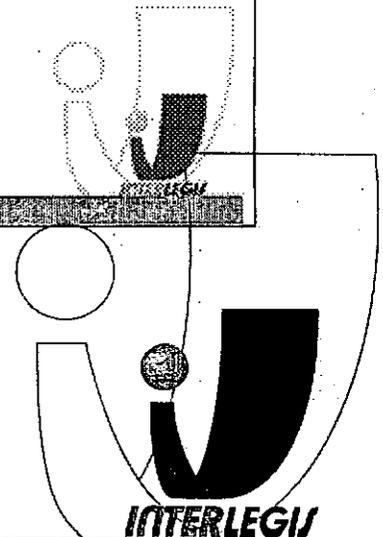
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10/11/2003.
Local e data

Jaime Seviló Barbedo
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva
Endereço: Rua: Paiva Júnior, 48 - centro
Cidade: Pedralva **UF:** MG **CEP:** 37520-000
Telefones: OXX 35-3663-1464 **FAX:** OXX 35-3663-1464
E-mail: cmpedralva@uol.com.br
Homepage:

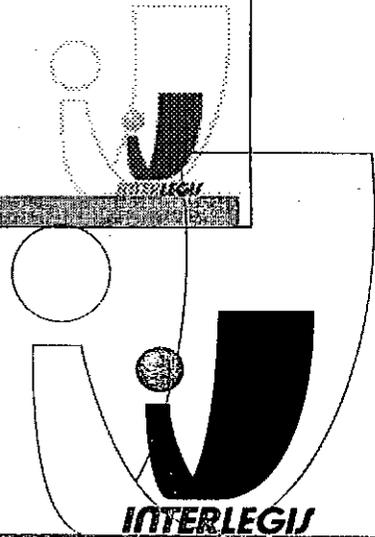
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Maria Aparecida Carvalho
Nome Parlamentar: Maria Aparecida **Partido:** PT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 13-11-1956 **Sexo:** Fem
Telefones: OXX 35-3663-1282 **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10/11/2003.
Local e data

M. Carvalho
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva

Endereço: Rua: Paiva Junior, 48 - centro

Cidade: Pedralva **UF:** MG **CEP:** 37520-000

Telefones: OXX 35-3663-1464 **FAX:**

E-mail: cmpedralva@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Paulo Roberto Monti Souza *UK*

Nome Parlamentar: Paulo **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30-09-1953 **Sexo:** Masc

Telefones: OXX 35-3663-1308 **FAX:**

E-mail:

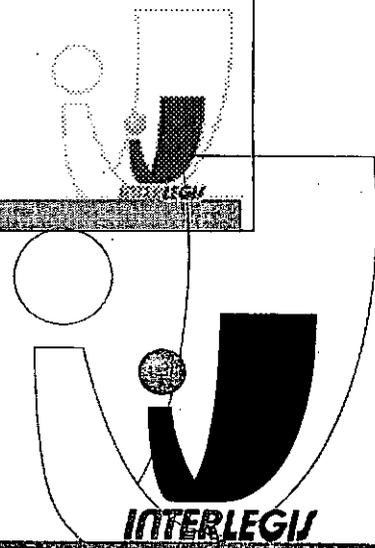
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10/11/03
Local e data

Paulo Monti Souza
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 07
Processo nº 94104-8
Rubrica Karine

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva
Endereço: Rua: Paiva Junior, 48 - centro
Cidade: Pedralva UF: MG CEP: 37520-000
Teléfonos: OXX 35-3663-1464 FAX: OXX 35-3663-1464
E-mail: cmpedralva@uol.com.br
Homepage:

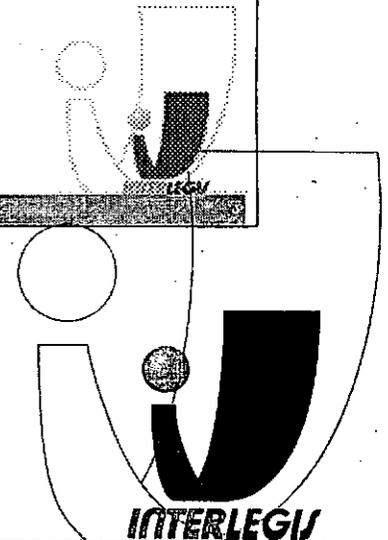
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Mauri Pereira Goulart ^{OK}
Nome Parlamentar: Mauri Partido: PL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 23-02-1953 Sexo: Masc
Teléfonos: 99233501 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10/11/03.
Local e data

Mauri Pereira Goulart
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folia nº 08
Processo nº 94/04-8
Rubrica Kalme

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

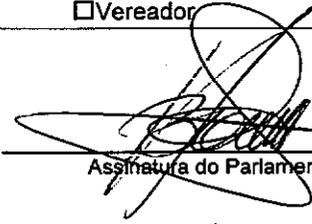
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva
Endereço: Rua: Paiva Junior, 48 - centro
Cidade: Pedralva UF: MG CEP: 37520-000
Telefones: OXX 35-3663-1464 FAX: OXX 35-3663-1464
E-mail: cmpedralva@uol.com.br
Homepage:

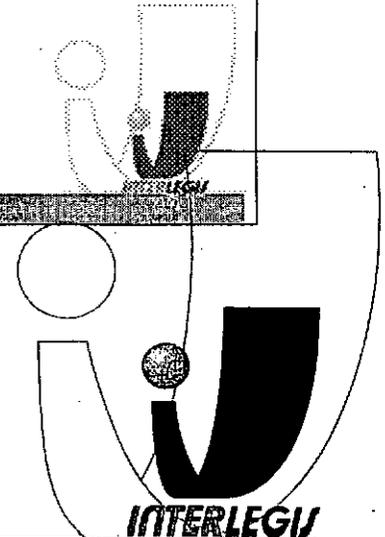
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sebastião Bonette
Nome Parlamentar: Sebastião Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 06-04-1952 Sexo: Masc
Telefones: OXX 35-3663-1534 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10/11/03
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Forma nº 09
Processo nº 94104-8
Rubrica XCar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70.165-900 - Central de Atendimento: (61)311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva

Endereço: Rua: Paiva Júnior, 48 - centro

Cidade: Pedralva **UF:** MG **CEP:** 37520-000

Telefones: OXX 35-3663-1464 **FAX:** OXX 35-3663-1464

E-mail: cmpedralva@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Cristiane Piazza Silva 04

Nome Parlamentar: Cristiane **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 28-10-1973 **Sexo:** Fem

Telefones: OXX 35-3663-1584 **FAX:**

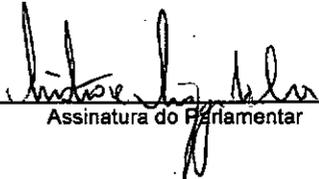
E-mail:

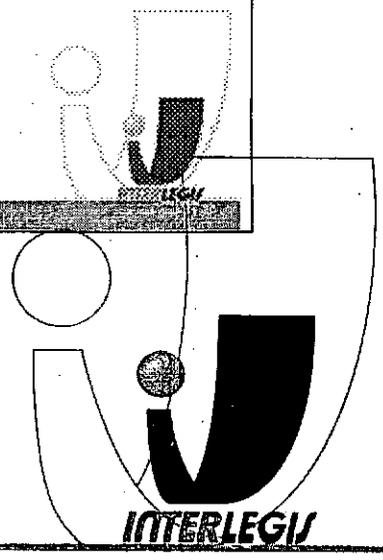
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10/11/03
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha nº 10
Processo nº 24104-8
Rubrica *Ilam*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 3141-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva

Endereço: Rua: Paiva Júnior, 48 - centro

Cidade: Pedralva UF: MG CEP: 37520-000

Telefones: OXX 35-3663-1464 FAX: OXX 35-3663-1464

E-mail: cmpedralva@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Marcos Bustamante Miguel

Nome Parlamentar: José Marcos Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24-04-1958 Sexo: Masc

Telefones: OXX 35-3663-10-16 FAX:

E-mail:

Homepage:

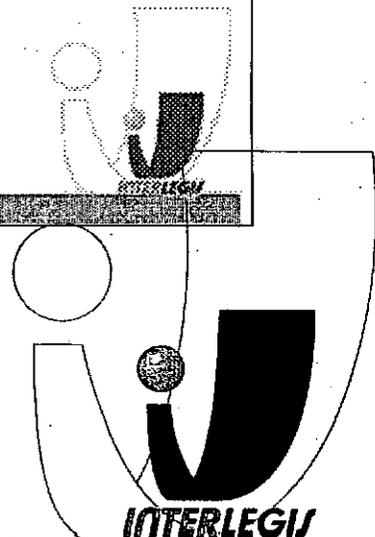
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10 11/ 2003.

Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva
Endereço: Rua: Paiva Júnior, 48 - centro
Cidade: Pedralva **UF:** MG **CEP:** 37520-000
Telefones: OXX 35-3663-1464 **FAX:** OXX 35-3663-1464
E-mail: cmpedralva@uol.com.br
Homepage:

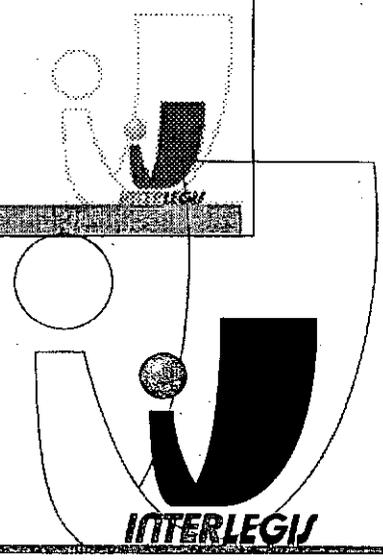
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Herculano Ribeiro De Oliveira ^{OK}
Nome Parlamentar: Herculano **Partido:** PL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 31-10-1951 **Sexo:** Masc
Telefones: **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10/11/2003.
Local e data

Herculano R. Dias
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 32
Processo nº 94104-8
Rubrica Kand

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 314-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pedralva

Endereço: Rua: Paiva Júnior, 48 - centro

Cidade: Pedralva **UF:** MG **CEP:** 37520-000

Telefones: OXX 35-3663-1464 **FAX:** OXX 35-3663-1464

E-mail: cmpedralva@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Miguel Sérgio Piazza *OK*

Nome Parlamentar: Sérgio **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 28-02-1948 **Sexo:** Masc

Telefones: OXX 35-3663-1295 **FAX:**

E-mail:

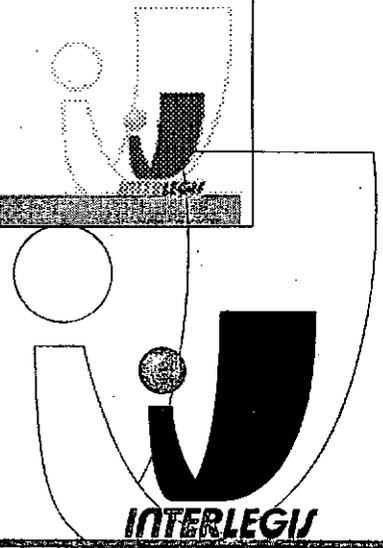
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pedralva, 10/11/2003.
Local e data

Miguel Sérgio Piazza
Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Ft.	J3
Processo nº	94/04-3
Rubrica	Maia

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRALVA NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31423/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, com sede na Rua Paiva Júnior, nº 48 - Centro, Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALOÍSIO LUZ SILVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





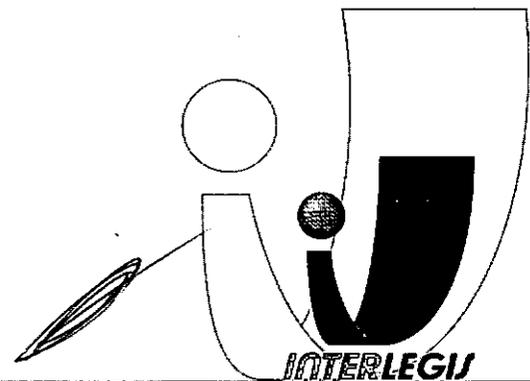
Folha Nº	34
Processo Nº	94104-8
Rubrica	Adria

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

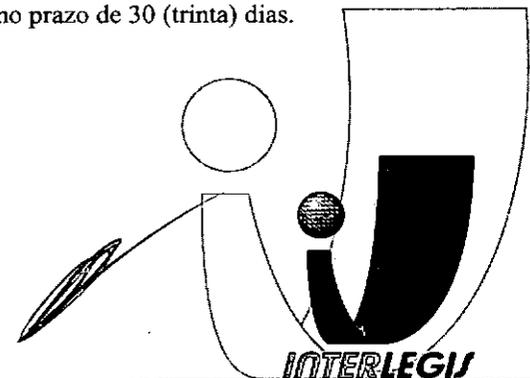
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	17
Processo Nº	94/04-8
Rubrica	Adriac

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de outubro de 2004.

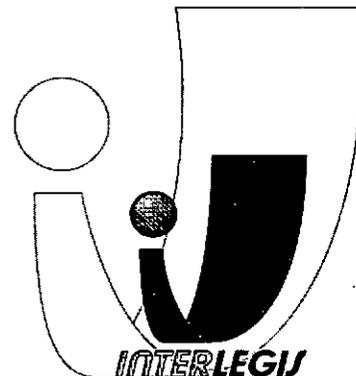
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Aloísio Luz Silveira
 Presidente da Pedralva

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Pedralva

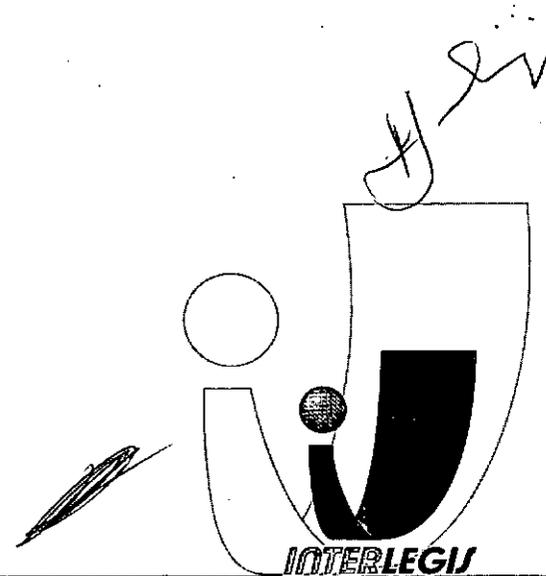




Folha Nº	38
Processo Nº	94/04-8
Rubrica	Indic

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	39
Processo Nº	94/04-3
Rubrica	Jeller

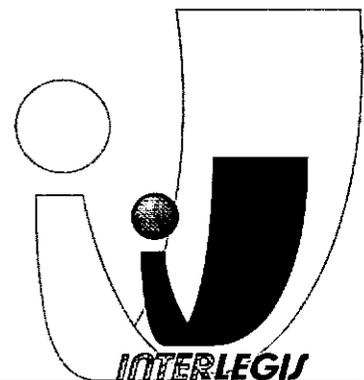
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA PEDRALVA - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Pedralva:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
<i>Marcia Guadalupe Costa</i>	<i>Secretário Executivo</i>	<i>(35) 3663 1464</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>Rita Aparecida da Silva</i>	<i>Contador</i>	<i>(35) 3663 1678</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

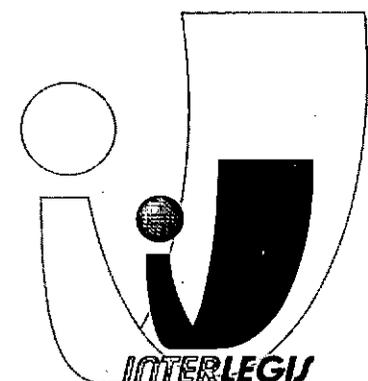
Dias da semana	Horários
<i>segunda a sexta</i>	<i>das 12:00 às 18:00</i>

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Aloísio Luz Silveira
 Pedralva

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 16/11/2004

Estado : **MENAS GERAIS** Município : **PEDRALVA**

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
MARIA GERALDA CASTRO

*Justo D
Jb-OK
Ace-OK*

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Sistênciela Técnica

Empresa : **EXT INFORMÁTICA** Técnico : **LÚCIO GUERRA E SILVA** DDD/Telefone Comercial: **(31)38511659 99632413**

Dados dos equipamentos recebidos:

1. Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6278622 *SG-OK*

Um Microcomputador Novadata NDP560A2607 *SG-OK*

2. Num. Série Micro: 0012Y6F1 *SG-OK*

Num. série Monitor: 11V040700542 *SG-OK*

Num. série Modem: D21Z243000324 *SG-OK*

Num. Série Webcam: CS10504385307872 *SG-OK*

Num. Série Router: BD10139010869 *SG-OK*

Estabilizador Enermax 1000W: 0012X9KX *SG-OK*

00.399.068/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
Rua Xavier Lisboa, 163 Galeria Junco
Centro - CEP 37520-000
PEDRALVA - MG

Foi ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente;

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados

Data 16/11/2004

Assinatura *mgcastro* *sg-OK*

Folha Nº	22
Processo Nº	94/04-8
Rubrica	Idonea

0356631464 CAM. MUNIC. PEDRALVA

399 P01

06/07/05 17:49

Senado Federal

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

PEDRALVA

Data: 16/11/2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

MARIA GERALDA CASTRO

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXT INFORMÁTICA

Técnico :

LÚCIO GUERRA E SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659 99632413

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6278622

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: 0012Y6FT

Num. série Monitor: 11V040700542

Num. série Modem: D21Z243000324

Num. Série Webcam: CS10504385307872

Num. Série Router: BD10139010869

Estabilizador Enermax 1000W: 0012X9KX

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/NÃO SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 16/11/2004

Assinatura mgcastro

00.399.068/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
Rua Xavier Lisboa, 103 Galeria Junco
Centro - CEP 37520-000
PEDRALVA - MG.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	94
Processo Nº	94/04-8
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pedralva
Rua Paiva Júnior, nº 48 - Centro
Pedralva - MG

Folha Nº	25
Processo Nº	94/04-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
p/ Kim Belduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[stamps and signature]
25/06/2008

Folha Nº	26
Processo Nº	94104-3
Rubrica	A

AR**VATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Pedralva
 Rua Paiva Júnior, nº 48 - Centro
 Pedralva - MG
 37520-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Maurício Geraldo Castro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

11-8.986.152

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Roberto Lamin
 Matr.: 1417.718-7
 Cadeiro I

AC - PEDRALVA
08 SET 2008

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

MG



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 6 8 7 0 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

SENADO FEDERAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

_____ UF **BRASIL**

____ - ____ - ____